

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA ANP Nº 13/2023

Com o objetivo de permitir a participação popular e promover a transparência no processo de formulação de resolução que altera a Resolução ANP nº 802, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para geração de lastro necessário para emissão primária de Créditos de Descarbonização, para estabelecer novos parâmetros nas Tabelas do Anexo da Resolução.

No período em que esteve aberta, foram recebidos 7 (sete) registros de contribuições ou comentários no *Formulário de envio de contribuições da Consulta Pública* disponibilizado no sítio eletrônico da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas/consulta-audiencia-publica/2023/consulta-e-audiencia-publicas-ndeg-13-2023>). As contribuições foram recebidas em formulário eletrônico e o registro obtido através do Microsoft Forms é o que consta no Documento SEI nº 3534244. Foram recebidas contribuições de 5 agentes econômicos e 2 associações/órgão de classe.

O perfil dos participantes e das contribuições consta da tabela abaixo:

Organização	Perfil do Participante	Quantidade de contribuições / comentários	Tema principal
ECE S/A (Evolua Etanol)	agente econômico	3	Inclusão de CFOPs 5.119/6.119 nas informações adicionais da Tabela 1 e 1A
Copersucar S/A	agente econômico	4	Inclusão de CFOPs 5.119/6.119 nas informações adicionais da Tabela 1 e 1A e Comentários Gerais
Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS)	órgão de classe ou associação	1	Destinatário de operações de comercialização de biometano
ITUMBIARA ENERGETICA LTDA	agente econômico	1	Emissão de CBIOS por produtores que entram em operação
Raízen S.A.	agente econômico	1	Inclusão de CFOPs 5.119/6.119 nas informações adicionais da Tabela 1 e 1A e Comentários Gerais

Vibra Energia S/A	agente econômico	3	Inclusão de CFOPs 5.119/6.119 nas informações adicionais da Tabela 1 e 1A
UNICA	órgão de classe ou associação	4	Inclusão de CFOPs 5.119/6.119 nas informações adicionais da Tabela 1 e 1A e Comentários Gerais

A compilação das contribuições e comentários está na tabela Anexa a este relatório (Documento SEI nº 3535276). Todas as participações serão devidamente respondidas e constarão do processo 48610.213229/2023-55, independente de constarem da tabela, em virtude de envio intempestivo.

Anexo: Planilha de contribuições (Documento SEI nº 3535276).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA NOBRE, Coordenadora de Gestão do RenovaBio**, em 13/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3534258** e o código CRC **5E23EC9E**.